



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4135, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 - **Página**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS	1
DECRETOS	3
ATOS DE LICITAÇÃO	7
AVISOS	7
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO	7
EXTRATOS	8
CONVÊNIOS E FOMENTOS	10
ATOS DE PESSOAL	12
PORTARIAS	12
PODER LEGISLATIVO	15
ATOS DE PESSOAL	15
PORTARIAS	15
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	16



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4135, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 - Página

Prefeito: José Marcos Calderan

Vice-Prefeito: Mauro Christianini

Procurador-Geral: Robson Luiz Coradini

Chefe de Gabinete do Prefeito: Dayani Barbosa da Silva

Controlador-Geral: Daniela da Costa Godoi

Secretária Municipal de Administração: Paula de Souza Kuendig Brites

Secretária Munic. de Assistência Social: Leiza Karen Barbosa Silva de Carvalho

Secretário Munic. de Desenvolv. Econômico e Meio Ambiente: Agadir Mossmann

Secretária Munic. de Educação: Silvana Pádua De Oliveira Perosa

Secretário Munic. de Esportes: Wildemar da Silva Souza

Secretária Munic. de Governo: Dayani Barbosa da Silva

Secretário Munic. de Planejamento e Fazenda: Helton Mendonça Matos

Secretária Munic. de Obras e Urbanismo: Adriana Magrini da Silva

Secretária Munic. de Saúde: Chirlei Oliveira Rocha

Secretário Municipal de Cultura: Rafael Fernandes Jara

Gerente Munic. de Trânsito: Jaime Barbosa Talaveira

Gerente Munic. de Tributos: Eder Fonseca dos Anjos

Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência: Bruna Ferreira Figuero



PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE IMÓVEL

Processo Administrativo – Autos nº 1081.000001030/2025

PARTES

Concedente: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS

Concessionária: Associação Atlética Banco do Brasil

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a concessão administrativa de uso do Lote 02 da Quadra 03, matrícula nº 15.450; do Lote 03 da Quadra 03, matrícula nº 15.451; e do Lote 04 da Quadra 03, matrícula nº 15.452, todos de propriedade do Município de Maracaju e sem benfeitorias fixas, destinados exclusivamente à ampliação da estrutura física voltada às atividades sociais, educacionais, esportivas, culturais e comunitárias desenvolvidas pela entidade no âmbito do Projeto AABB Comunidade, sem quaisquer fins lucrativos, sendo vedada a utilização dos imóveis para finalidade diversa.

PRAZO

O prazo de vigência do presente Termo é de 15 (quinze) anos, contados a partir da data de sua assinatura, ao término do qual a Concessionária devolverá os imóveis objeto da concessão, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

ASSINANTES

Concedente: José Marcos Calderan

Concessionária: Héllon Charles Douglas Sekine

Maracaju-MS, 09 de julho de 2026.

PORTARIAS

PORTARIA N.º 732/2026

Institui Comissão Especial destinada a estudar e propor a atualização da Lei Orgânica do Município de Maracaju, e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a Lei Orgânica Municipal às alterações da legislação federal e estadual supervenientes e à jurisprudência consolidada;

CONSIDERANDO o interesse público na modernização e no aperfeiçoamento do ordenamento jurídico municipal;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo promover estudos técnicos que subsidiem eventual proposta de emenda a ser encaminhada à apreciação da Câmara Municipal, a quem cabe, privativamente, a alteração da Lei Orgânica;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Estudo e Revisão da Lei Orgânica do Município de Maracaju/MS, com a finalidade de analisar o texto vigente, identificar dispositivos que demandem atualização e elaborar anteprojeto de emenda à Lei Orgânica.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Dayani Barbosa da Silva e Mariana Morales Marques Quadros, representantes da Secretaria de Governo;
- II – Helton Mendonça Matos e Heydee Marcie Queiroz Molossi, representantes da Secretaria de Planejamento e Fazenda;
- III – Paula de Souza Kuendig Brites e Alander Matheus Taube de Lima, representantes da Secretaria de Administração;
- IV – Robson Luiz Coradini e Rafael Nogueira Fernandes, representantes da Procuradoria Jurídica;
- V – Daniela da Costa Godoi, representante do Controle Interno.

§ 1º A Comissão poderá convidar servidores do Poder Executivo, especialistas e representantes da sociedade civil para colaborar com os estudos, sem direito a voto.

§ 2º O Chefe do Poder Executivo solicitará formalmente à Câmara Municipal a indicação de servidor ou servidores para acompanhar e colaborar com os trabalhos da Comissão, preservada a autonomia do Poder Legislativo.

§ 3º Os servidores indicados na forma do § 2º atuarão na condição de colaboradores, sem direito a voto e sem prejuízo de suas atribuições de origem.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I – realizar levantamento dos dispositivos da Lei Orgânica em desacordo com a legislação vigente e com a jurisprudência dos Tribunais;
- II – propor a redação de anteprojeto de emenda;
- III – elaborar relatório final fundamentado;
- IV – encaminhar o resultado dos trabalhos ao Chefe do Poder Executivo, para as providências cabíveis junto à Câmara Municipal.

Art. 4º A Comissão terá prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, prorrogável uma única vez por igual período mediante justificativa.



Art. 5º A participação na Comissão é considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração ou vantagem adicional.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maracaju- MS, 14 de julho de 2026.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4135, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 - Página 3

DECRETOS

DECRETO 192, DE 15 DE JULHO DE 2026.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

C.N.P.J.: 03.442.597/0001-12

Município: MARACAJU

Página : 1 / 3

DECRETO Nº 192/2026, de 15 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARACAJU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARACAJU e autorização contida na Lei Municipal nº 2242/2025, de 16 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 452.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.002.10.301.18.2051-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$80.000,00
1.500.1002.000000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	80.000,00
02.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
02.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
02.001.4.123.5.2008-3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$100.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.002.10.301.18.2051-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$100.000,00
1.500.1002.000000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.002.10.301.18.2051-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$2.000,00
1.621.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	2.000,00
01.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01.001.4.122.4.2004-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$70.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
09.000 - SECRETARIA DE CULTURA	
09.001 - SECRETARIA DE CULTURA	
09.001.13.122.16.2116-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$50.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
02.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
02.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
02.001.4.123.5.2008-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$50.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
02.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
02.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
02.001.4.123.5.2008-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$47.943,42
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	47.943,42
01.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01.001.4.122.4.2004-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$17.989,17
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	17.989,17
09.000 - SECRETARIA DE CULTURA	
09.001 - SECRETARIA DE CULTURA	
09.001.13.122.16.2116-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4135, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 - Página 4



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
C.N.P.J.: 03.442.597/0001-12
Município: MARACAJU

Página : 2 / 3

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.002.10.301.18.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.000,00	
1.621.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	2.000,00	
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.002.10.305.18.2318-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.000,00	
1.500.1002.000000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00	
09.000 - SECRETARIA DE CULTURA		
09.001 - SECRETARIA DE CULTURA		
09.001.13.122.16.2116-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$7.011,00	
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.011,00	
02.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA		
02.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA		
02.001.4.123.5.2008-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$23.960,64	
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	23.960,64	
09.000 - SECRETARIA DE CULTURA		
09.001 - SECRETARIA DE CULTURA		
09.001.13.122.16.2116-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$3.801,02	
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.801,02	
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.002.10.305.18.2318-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$27.148,14	
1.500.1002.000000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	27.148,14	
04.002.10.301.18.2051-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$20.000,00	
1.500.1002.000000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00	
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.002.10.302.18.2063-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$23.250,00	
1.500.1002.000000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	23.250,00	
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.002.10.302.18.2063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$52.851,86	
1.500.1002.000000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	52.851,86	
15.000 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		
15.001 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		
15.001.4.131.4.2311-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$27.187,98	
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	27.187,98	
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.002.10.305.18.2318-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$5.702,00	
1.500.1002.000000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.702,00	
02.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA		
02.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA		
02.001.4.123.5.2008-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$28.095,94	
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	28.095,94	
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.002.10.301.18.2051-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$19.510,00	
1.500.1002.000000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	19.510,00	

Sistema Contábil - Belha Sistemas. Usuário: luana_ortega. Emissão: 15/07/2026, às 17:03:26. Protocolo: a2860593-bc09-4a31-bc99-b391bd385420



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4135, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 - **Página 5**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
C.N.P.J.: 03.442.597/0001-12
Município: MARACAJU

Página : 3 / 3

01.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01.001.4.122.4.2004-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$8.570,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.570,00
02.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
02.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
02.001.4.123.5.2008-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$43.440,83
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	43.440,83
09.000 - SECRETARIA DE CULTURA	
09.001 - SECRETARIA DE CULTURA	
09.001.13.122.16.2116-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$1.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
09.001.13.392.16.2117-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$1.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
08.001.27.812.17.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$50.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.002.10.302.18.2063-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$18.538,00
1.500.1002.000000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	18.538,00
04.002.10.305.18.2318-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$8.000,00
1.500.1002.000000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Julho de 2026.

JOSE MARCOS
CALDERAN:36
728721134

JOSÉ MARCOS CALDERAN

*** 211 **

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4135, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 - **Página 6**

DECRETO Nº 187/2026



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
C.N.P.J.: 03.442.597/0001-12
Município: MARACAJU

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 187/2026, de 10 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARACAJU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARACAJU e autorização contida na Lei Municipal nº 2242/2025, de 16 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.725.813,39, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
14.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
14.001.28.846.23.2109-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$1.725.813,39
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.725.813,39

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
02.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
02.001.28.843.6.2009-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$1.725.813,39
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.725.813,39

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 10 de Julho de 2026.

JOSE MARCOS
CALDERAN/36
728721134

JOSE MARCOS CALDERAN

*** 211 **

PREFEITO MUNICIPAL



ATOS DE LICITAÇÃO

AVISOS

COMUNICADO OFICIAL DE RETORNO À PLATAFORMA BLL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

COMUNICADO OFICIAL DE RETORNO À PLATAFORMA BLL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.285/2025

O **MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, por intermédio de seu Pregoeiro, **COMUNICA** que foi concluída a POC-Prova de Conceito da empresa NEXUS COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA, conforme requisitos técnicos exigidos no subitem 3.1 do Termo de Referência-Anexo I do Edital, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO, INTEGRAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO PÚBLICA**.

Por derradeiro, a fase de julgamento da proposta do certame na plataforma BLL, condicionada a este comunicado oficial através do Diário Oficial do Município, será retomada na data, horário e local abaixo indicados:

DATA DE RETORNO: 17 de julho de 2026
HORÁRIO: às 9h (horário oficial de Brasília/DF)
LOCAL: <https://www.bll.gov.br> (BLL COMPRAS)

Maracaju/MS, 15 de julho de 2026.

RUBENS DA ROCHA GONÇALVES
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
CONTRATAÇÃO DIRETA, ART. 75, INCISO IX, DA LEI 14.133/21
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

ESPÉCIE: Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/21; **EMPRESA:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04; Processo Administrativo – Autos nº 5.167/2026; **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.008 – Manter as Atividades da Secretaria de Planejamento e Fazenda; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS; PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses; **VALOR GLOBAL DA VENDA:** R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais); **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:** em 15/07/2026, por José Marcos Calderan/Prefeito Municipal.

Maracaju/MS, dia 15 de julho de 2026.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito de Maracaju-MS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 6.555/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2026, que versa sobre: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, considerando que foram observadas as fases previstas no art. 17 da Lei Federal 14.133/2021, e exauridos os recursos administrativos do processo licitatório **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto em nome das licitantes: **PARANÁ LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, itens nº 01, 67, 69, 70, 82, 88, 102, 112, 118, 125, 133, 134, 135, 136, 143, 144, 145, 150 e 159, no valor total de R\$ 108.374,75 (cento e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); **SULAMERICA COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA**, item nº 104, no valor total de R\$ 654.930,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil novecentos e trinta reais); **EDITORA GRÁFICA SANTA HELENA LTDA**, itens nº 11, 12 e 13, no valor total de R\$ 11.754,66 (onze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos); **LUANA FRANCO DE MATOS LTDA**,



itens nº14, 18, 27, 28, 29, 42, 51, 54, 57, 68, 71, 72, 80, 92, 94, 95, 96, 97, 126, 140, 151, 160 e 161, no valor total de R\$ 167.999,05 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos); **ADAUTO COSSETIN BRANCO LTDA**, itens nº 06, 07, 08, 09, 17, 19, 21, 22, 23, 26, 38, 41, 45, 46, 47, 49, 53, 55, 56, 58, 65, 84, 85, 86, 107, 113, 115, 116, 119, 120, 121, 122, 123, 128, 129, 130, 131, 141, 142 e 152, no valor total de R\$ 602.628,79 (seiscentos e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos); **LEMOIGNE COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**, itens nº15, 16, 50, 61, 62, 99, 100, 101, 124, 138, 139 e 158, no valor total de R\$ 76.636,05 (setenta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinco centavos); **MOSYLA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, itens nº 37, 40, 43, 44, 48, 75, 76, 78, 79, 87, 98, 103, 127, 146, 147 e 154, no valor total de R\$ 168.932,29 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos); **CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, itens nº 04, 05, 24, 39, 52, 60, 73, 74, 77, 83, 105, 106, 132, 156 e 157, no valor total de R\$ 46.214,12 (quarenta e seis mil, duzentos e quatorze reais e doze centavos); **F C DUTRA**, item nº 33, no valor total de R\$ 6.217,30 (seis mil, duzentos e dezessete reais e trinta centavos); **64.465.943 WILLIAM CABALLERO DINIZ**, itens nº 02, 10, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 63, 64, 93, 108, 111, 114 e 137, no valor total de R\$ 55.606,93 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e seis reais e noventa e três centavos); **ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA**, itens nº 03, 20, 25, 59, 81, 89, 90, 91, 117, 148, 149, 153 e 155, no valor total de R\$ 51.542,44 (cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos); e **MARIA EDUARDA ALVES CLEMENTE**, item nº 66, no valor total de R\$ 1.027,20 (um mil, vinte e sete reais e vinte centavos). **Total geral da licitação R\$ 1.951.863,58** (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos). No presente certame os itens nº 109 e 110, foram declarados fracassados, nos termos do art. 71 "IV" da Lei Federal 14.133/2021. Para consulta detalhada de quantidades e valores unitários, link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/03442597000112/2025/124>.

Maracaju-MS, 15 de julho de 2026.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 526/2026
CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS
Contratada: MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO DE TRECHOS DAS RUAS: ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA, PEREIRA DO LAGO, JORDÃO ALVES CORREA, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR 202521700004, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital

REG. DE EXEC:

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

VALOR:

Dá-se a este contrato o valor global de R\$692.661,71 (seiscentos e noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos).

PRAZO:

O prazo de vigência do presente Contrato é de 09 (nove) meses, a contar da data de assinatura.

DOT. ORÇ:

02.010 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
4.4.90.51.00.00.00.00 – obras e instalações
2.036 – Construção, ampliação e manutenção de prédios públicos
1.500.0000 – Recursos não vinculados a impostos

ASSINANTES

Contratante: José Marcos Calderan
Contratada: Viviane Schaefer de Quadros

Maracaju/MS, 10 de julho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4135, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 - Página 9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4135, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 - **Página 10**

CONVÊNIOS E FOMENTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do **Processo Administrativo nº 3872/2026**, referente ao Termo de Fomento nº **014/2026**, oriundo de Emenda Parlamentar de autoria do **Vereador Ilson Portela – (Código da Emenda: ILSONPORTELA/07.04/2025)**, e considerando que o objeto do Termo de Fomento foi integralmente cumprido, com a finalidade de promover a infraestrutura de sonorização profissional durante a realização da 30ª Festa da Linguíça de Maracaju – MS, observados o prazo e execução previstos, **"HOMOLOGO"** a Prestação de Contas Final em nome da Entidade:

"Rotary Club de Maracaju"

Publique-se.

Maracaju – MS, 14 de julho de 2026


José Marcos Calderan
Prefeito Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do **Processo Administrativo nº 1597/2026**, referente ao Termo de Fomento nº **004/2026**, e considerando que o objeto do Termo de Fomento foi integralmente cumprido, com a finalidade de promover a realização do **Meeting Estadual de Judô**, realizado nos dias 13 e 14 de março de 2026, nas dependências do **Centro Esportivo Adersino Valensuela Gomes – ARENA MARACAJU**, observados o prazo e execução previstos, **"HOMOLOGO"** a Prestação de Contas Final em nome da Entidade:

"Associação Maracajuense Projeto Judô Para Todos"

Publique-se.

Maracaju – MS, 15 de julho de 2026

José Marcos Calderan
Prefeito Municipal



ATOS DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA N.º 733/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Prorrogação de Readaptação Temporária** para o servidor **REINALDO FRANCISCO DA SILVA**, titular do cargo efetivo de **MECÂNICO**, matrícula **1752/1**, para o **Cargo de VIGIA**, por 180 (Cento e oitenta) dias, a partir de 08 de junho de 2026 a 04 de dezembro de 2026, mantida a remuneração do cargo de origem, com amparo na Emenda Constitucional 103/2019 de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de junho de 2026, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 15 de julho de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 734/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Prorrogação de Readaptação Temporária** para servidora **DURCINÉIA MARTINS DOS SANTOS BARBOSA**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, matrícula **50052/1**, para o **Cargo de ASSISTENTE**

ADMINISTRATIVO, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 07 de julho de 2026 a 02 de janeiro de 2027, mantida a remuneração do cargo de origem, com amparo na Emenda Constitucional 103/2019 de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de julho de 2026, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 15 de julho de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 735/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Prorrogação de Readaptação Temporária** para a servidora **FATIMA MARIA MACETTI**, titular do cargo efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, matrícula **70/1**, para o **Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, por 180 (noventa) dias, a partir de 21 de julho de 2026 a 16 de janeiro de 2027, mantida a remuneração do cargo de origem, com amparo na Emenda Constitucional 103/2019 de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de julho de 2026.

Maracaju-MS, 15 de julho de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 736/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são



conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Prorrogação da Readaptação Temporária** para a servidora **HELENA GONÇALVES CORREA FERREIRA**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, matrícula **4458/1**, para o Cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 04 de julho de 2026 a 30 de dezembro de 2026, mantida a remuneração do cargo de origem, com amparo na Emenda Constitucional 103/2019 de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de julho de 2026, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 15 de julho de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 737/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Prorrogação da Readaptação Temporária** para a servidora **IRIA MARLENE SILVA GONÇALVES CAVALCANTE**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, matrícula **3338/1**, para o Cargo de **VIGIA**, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26 de junho de 2026 a 22 de dezembro de 2026, mantida a remuneração do cargo de origem, com amparo na Emenda Constitucional 103/2019 de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de junho de 2026, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 15 de julho de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 738/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025, que delega competências para formalização de atos administrativos da competência do Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **JOÃO DE LIMA MATOS**, Licença inicial para tratamento de saúde conforme Boletim de Inspeção Médica do dia 08 de julho de 2026, para o período de 02 de julho de 2026 a 02 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de julho de 2026, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 15 de julho de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 739/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025, que delega competências para formalização de atos administrativos da competência do Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **MARCOS AUGUSTO ARAUJO MALHEIROS**, Prorrogação da licença para tratamento de saúde conforme Boletim de Inspeção Médica do dia 08 de julho de 2026, para o período de 05 de julho de 2026 a 31 de



dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de julho de 2026, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 15 de julho de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 740/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Prorrogação de Readaptação Temporária** para a servidora **MARIA BENTO DE OLIVEIRA**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, matrícula **4342/1**, para o **Cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA**, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 09 de julho de 2026 a 04 de janeiro de 2027, mantida a remuneração do cargo de origem, com amparo na Emenda Constitucional 103/2019 de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de julho de 2026, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 15 de julho de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 741/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17

de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Readaptação Temporária** para a servidora **MARIA DO CARMO GABRIEL MACIEL**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, matrícula **3356/01**, para o Cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 15 de julho de 2026 a 10 de janeiro de 2027, mantida a remuneração do cargo de origem, com amparo na Emenda Constitucional 103/2019 de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2026, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 15 de julho de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 742/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025, que delega competências para formalização de atos administrativos da competência do Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **MAURO VIEIRA FALCÃO**, matrícula **52181/2**, Prorrogação da licença por acidente em serviço conforme Boletim de Inspeção Médica do dia 10 de julho de 2026, para o período de 07 de julho de 2026 a 07 de setembro de 2026. Caberá à empresa o abono das faltas correspondentes apenas aos primeiros quinze dias de afastamento. Quando a incapacidade ultrapassar o período de quinze dias, o segurado será encaminhado ao INSS, com fundamento no art. 86 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de julho de



2026, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 15 de julho de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 743/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Prorrogação de Readaptação Temporária** para a servidora **SONIA RUIZ CARDOSO**, titular do cargo efetivo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO** matrícula **50022/1**, para o **Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 29 de junho de 2026 a 25 de dezembro de 2026, mantida a remuneração do cargo de origem, com amparo na Emenda Constitucional 103/2019 de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de junho de 2026, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 15 de julho de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 744/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARILUCIA TOMKELSKI**, Prorrogação da licença para tratamento de saúde conforme Boletim de Inspeção Médica do dia 10 de julho de 2026, para o período de 09 de julho de 2026 a 24 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de julho de 2026, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 15 de julho de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 382/2025

PODER LEGISLATIVO

ATOS DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA 082

O Presidente da Câmara Municipal de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR MARIA JULIA SOARES VIANA**, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da assinatura.

Maracaju, 15 de julho de 2026.

RENER BARBOSA PACHE

PRESIDENTE



PUBLICAÇÕES A PEDIDO

ATA COMSAN Nº003 /2026 DA ASSEMBLEIA ORDINARIA DO COMSAN-CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MARACAJU-MS



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MARACAJU-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.635 de 17 de janeiro de 2011

Alterada Lei 1.897/2017, de 06 de novembro de 2017

Rua Francisco Marcondes, 301 - Maracaju- MS – CEP 79.150-000

Fone: (67)3454-1167 - E-mail: comsan@maracaju.ms.gov.br

1 ATA COMSAN Nº003 /2026 DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO COMSAN-CONSELHO
2 MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MARACAJU-MS.
3 No dia oito(08) do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às sete horas e trinta minutos, na
4 Sede dos Conselhos Municipais de Maracaju-MS, sito à Rua Francisco Marcondes nº 301, centro,
5 reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional com a
6 seguinte pauta: 1)PROCESSO ELEITORAL PARA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO;
7 2) LEI Nº2213/2025 – CRIAÇÃO DO CAISAN MUNICIPAL. Estavam presentes os seguintes
8 conselheiros: Elmar Muller, Jorgina Gonçalves Morinigo Braga, Aurenice Vilalba da Silva Simões,
9 Diana de Freitas Nascimento P. Pinto, Alessandra Andrea Xavier, Luíza Maria Correa, Ilma Aquino
10 da Rosa, Rosemeire Martins Foschiera Bezerra e Marivone Sarmento Figueredo. O conselheiro
11 Presidente Elmar Muller deu abertura da assembleia, agradecendo a presença de todos e apresentou
12 a pauta. Deu início a pauta com o item 1)PROCESSO ELEITORAL PARA NOVOS
13 MEMBROS DO CONSELHO o presidente informou aos presentes que o mandato dos atuais
14 conselheiros se encerra ao final do mês de agosto. Em conformidade com o Regimento Interno, será
15 iniciado o processo eleitoral para a composição do novo Conselho. Informou, ainda, que as
16 entidades e as secretarias que compõem o Conselho serão oficialmente comunicadas, por meio de
17 ofício, para que indiquem seus representantes titulares e suplentes para o próximo mandato, dentro
18 do prazo estabelecido. Seguindo para o item 2 – LEI Nº2.213/2025 – CRIAÇÃO DO CAISAN
19 MUNICIPAL O presidente apresentou aos conselheiros a Lei nº 2.213/2025, que institui a Câmara
20 Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) Municipal. Na sequência, a
21 conselheira Diana de Freitas informou que a criação da CAISAN é fundamental para viabilizar o
22 recebimento de recursos destinados à aquisição e distribuição de cestas básicas. Informou, ainda,
23 que o município de Maracaju já aderiu ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
24 (SISAN) e que sua adesão se encontra devidamente viabilizada. Acrescentou também que já foi
25 constituído o Comitê Intersetorial da CAISAN Municipal. Em seguida, o presidente convidou a
26 conselheira Jorgina Morinigo para prestar esclarecimentos sobre a CAISAN Municipal. A
27 conselheira informou que atualmente exerce a presidência da CAISAN e apresentou informações
28 sobre o funcionamento do Comitê Intersetorial. Comunicou, ainda, que o Plano Municipal da
29 CAISAN se encontra em fase de conclusão. O presidente solicitou que a presidente da CAISAN
30 disponibilizasse o Plano Municipal no grupo de comunicação do Conselho, para que todos os
31 conselheiros pudessem realizar a leitura prévia e apresentar eventuais dúvidas e sugestões,
32 possibilitando sua apreciação e aprovação na próxima reunião. Por fim, a secretária executiva
33 informou que a Lei nº 2.213/2025 necessita de alguns ajustes em sua redação. Dessa forma, solicitou
34 à presidente da CAISAN que providenciasse as alterações necessárias e encaminhasse a versão
35 revisada ao Conselho para análise e posterior aprovação. Nada mais havendo a tratar, eu, Jorgina
36 Gonçalves Morinigo Braga, encerro e assino esta ata juntamente com o Conselheiro Presidente
37 Elmar Muller, e demais conselheiros assinam a lista de presença.

38

39 Jorgina Gonçalves Morinigo Braga
40 Vice - presidente do COMSAN
41

Elmar Muller
Presidente do COMSAN



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4135, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 - Página 17



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MARACAJU-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.635 de 17 de janeiro de 2011

Alterada Lei 1.897/2017, de 06 de novembro de 2017

Rua Francisco Marcondes, 301 - Maracaju- MS - CEP 79.150-000

Fone: (67)3454-1167 - E-mail: comsan@maracaju.ms.gov.br

Lista de presença **REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMSAN ATA Nº003/2026** no dia **08/07/26** às 07h30min, na Sede dos Conselhos, Rua Francisco Marcondes, nº 301, Centro.

NOME	ASSINATURA
1 Joviana G. M. Braga	
2 Durvina Vitalça da Silva Simões	
3 Elmo M. L. R.	
4 Maria de Lurdes N. P. Rêto	
5 Alessandra Andreia de Azevedo	
6 Luiz Maria Correa	
7 Irma Aquino da Rosa	
8 Rosemeire M. L. B. B. Bezerra	
9 Marivone Lameiro Figueiredo	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4135, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026 - Página 18



Telefones Úteis	
APAE	3454-1398
Câmara Municipal	3454-8000
Cartório Eleitoral	3454-1720
Clínica da Mulher	3454-1690
Corpo de Bombeiros	193
Defensoria Pública	3454-3340
Delegacia de Polícia Civil	3454-1972
Delegacia de Polícia Militar	192
Dep. Vigilância Sanitária	3454-5620
Gerência Municipal de Trânsito	3454-4620
Gerência Munic. de Transporte e Manutenção	3454-2408
Hospital Municipal	3454-1721
Prefeitura Municipal de Maracaju	3454-1320
PAC - Posto de Atendimento ao Contribuinte	3454-4546
Prevmmar	3454-3576
Procon	3454-5092
Secretaria Munic. de Administração	3454-1320
Secretaria Munic. de Assistência Social	3454-1363
Secretaria Munic. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente	3454-1731
Secretaria Munic. de Educação	3454-1982
Secretaria Munic. de Esportes	3454-1221
Secretaria Munic. de Governo	3454-1320
Secretaria Munic. de Obras e Urbanismo	3454-4040
Secretaria Munic. de Planejamento e Fazenda	3454-1320
Secretaria Munic. de Saúde	3454-1321
Secretaria Munic. de Cultura	3454-2569